

**PORTARIA Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

***AUTORIZA O LANÇAMENTO E
PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES
PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.***

O Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando o disposto na Lei 1.502 de 08 de fevereiro de 2019, regulamentada pela decreto 3463/2019;

Considerando ainda comunicação interna nº 42/2019, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica autorizado o lançamento e pagamento de horas excedentes para os Professores da Rede Municipal, referente ao período trabalhado de 11/02/2019 a 01/03/2019, conforme quadro abaixo:

Nome	Local Desempenho Horas Excedentes	Horas/Semanal	Total Horas
Vilma Pereira Gonçalves	Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, 1º ano B- Vespertino	10	30
Wima Camargo Moreira Alves	Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, 5º ano C- Vespertino	10	30
Ana de Jesus Galhardo	Pré Escola Comecinho de Vida- Pré I período vespertino.	10	30
Eliana Valenciano	Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, 3º ano B- matutino.	10	30
Elizabete Moreira Valensuela Lima	Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" 3º ano B vespertino	10	30
Maria Campos Silva	Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, 2º ano B- vespertino.	10	30
Gilvania de Lima Amaral	Centro de Educação Infantil Francisco Cruz- Berçário I A matutino.	10	30
Lúcia Helena Nazário	Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz - Pré I Vespertino.	10	30
José Carlos Lompías	Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz - 4º ano B vespertino.	10	30
Maria Aparecida do	Centro Educacional "Edson Athier	10	30



Nascimento	A. Tamandaré" Pré II vespertino.		
Cleide Maria da Silva	Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" 1º ano C vespertino.	10	30
Maria de Lourdes Cestare	Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" Pré I Vespertino.	10	30

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de fevereiro 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de março de 2019.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

FFS/acqb